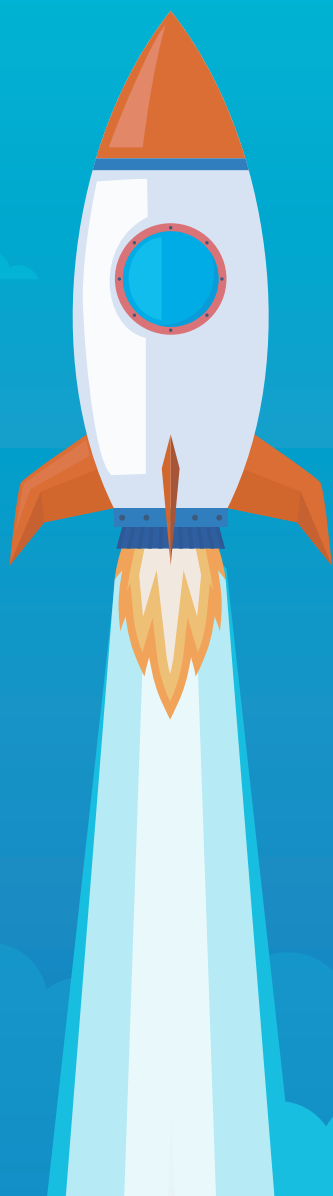


ABERTURA DE EMPRESAS



SEBRAE

2018 – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas – Sebrae/AM

Todos os direitos reservados.

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n 9.610).

Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

José Roberto Tadros

Diretora Superintendente

Adrianne Antony Gonçalves

Diretora Técnica

Lamisse Said da Silva Cavalcanti

Diretor Administrativo-Financeiro

Maurício Aucar Seffair

Gerente da Unidade de Articulação Institucional

Débora Silva de Oliveira Sales

Responsável técnico

Maria do Socorro Corrêa da Silva – revisão

Sandra Mota Sharma (BUSINESS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME) – conteúdo

Denys Santos da Cruz – capa

Thiago Rafael Miranda de Oliveira – diagramação

Informações e contatos

Av. Leonardo Malcher, 924 – Centro

Central de Relacionamento: **0800 570 0800**

INTRODUÇÃO

Diante dos desafios enfrentados para iniciar uma atividade empresarial, é preciso que o empreendedor tenha clareza das atividades que serão desenvolvidas no momento da abertura da empresa. Por isso, com um bom planejamento as possibilidades de sucesso são bem maiores.

A falta de planejamento para a abertura de uma empresa pode ocasionar seu fechamento em menos de dois anos. Por meio da elaboração de um plano de negócio, o futuro empresário poderá simular as oportunidades de negócio, permitindo conhecer as chances de sua empresa se desenvolver com sucesso.

Deste modo, esta cartilha será de grande valia para o empreendedor que busca o Sebrae, para abrir um negócio mas não conhece os tramites básicos para isso. Maiores informações e situações não previstas no seu conteúdo podem ser esclarecidos por meio dos nossos canais de comunicação e dos parceiros (Salas do Empreendedor, Junta Comercial e contadores, por exemplo).

1. IDEALIZAÇÃO

Uma empresa antes de existir de fato e de direito, ela foi um sonho que virou um planejamento onde foram idealizados vários aspectos do seu futuro: produção, equipe de trabalho, mercado consumidor e fornecedor, metas, recurso financeiro, entre outros.

Esta etapa é muito importante mesmo para quem já tem experiência em negócios. Ter informações corretas e atualizadas nessa fase irá contribuir para definir melhor os produtos ou serviços a serem oferecidos e a razão de ser da futura empresa.

A seguir algumas fontes para coleta de informações de interesse empresarial:

Fontes de informações para o planejamento do empreendimento

Tipos de Informações	Fontes de Pesquisas
Informações gerais sobre o mercado escolhido	Estudos setoriais
	Informações socioeconômicas
	Revistas e publicações técnicas especializadas
	Guias técnicos especializados
Informações sobre fornecedores	Catálogos de busca na internet
	Sindicatos e Associações Representativas de Classes Empresariais
	Sites oficiais
Informações tecnológicas, equipamentos, processos produtivos, normas técnicas, marcas e patentes	INPI www.inpi.gov.br
	SBRT - Serviços Brasileiro de Respostas Técnicas, www.respostatecnica.org.br
	Federações empresariais
	Universidades e Centros de Pesquisas
	Biblioteca Sebrae, www.biblioteca.sebrae.com.br
	Sites oficiais do Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Meio Ambiente
Informações fiscais, tributárias e de legalização de empresa	Previdência Social (INSS), SEFAZ e Prefeitura Municipal, IMPLURB, IBAMA
	SEMMAS, Junta Comercial, Anvisa (Dvisa)
	Boletins eletrônicos especializados

Fonte: Cartilha do Empreendedor. Sebrae BA. Disponível em [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/\\$File/NT0003DCB6.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/$File/NT0003DCB6.pdf).

Escrever um plano de negócio vai transformar a ideia em um projeto com prazo para execução. Além disso, ao elaborá-lo, muitas dúvidas serão ilucidadas e melhor delineadas.

Assim sendo, um plano de negócio constitui um conjunto de respostas que definem o produto ou serviço a ser comercializado, o formato da empresa, o modelo de operação que viabiliza a disponibilização desses produtos ou serviços, os conhecimentos, as habilidades e atitudes, que os responsáveis pela empresa devem possuir e/ou desenvolver.

1. LOCALIZAÇÃO E PERMISSÃO MUNICIPAL

A definição de endereço levará em conta a necessidade de espaço que a atividade incorrerá, mas sobretudo as regras do Plano Diretor do município. Nem todo logradouro tem permissão para a instalação de atividades de alto risco ou mesmo uma atividade empresarial. Essa informação é obtida por meio da consulta prévia de endereço ou direto nos órgãos municipais responsáveis pela urbanização.

Definindo o modelo de negócio, o empresário já saberá se o negócio fará atendimento domiciliar, se as vendas serão pela internet ou se possuirá um local físico. Neste último o caso é extremamente importante a escolha de um ambiente de fácil acesso com fachada e vitrines atrativas para atrair o maior número de pessoas.

Além disso, deve-se consultar o zoneamento do município para saber se a atividade pretendida é permitida naquela determinada aérea e se o local está regularizado. Também é necessário verificar em quais situações será exigido o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a carteira de órgão de classe, o projeto arquitetônico, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a Licença Ambiental e da Vigilância Sanitária entre outras exigências que cada município poderá ter, a depender da atividade desenvolvida.

A consulta do zoneamento é a **consulta prévia** que pode ser efetuada por meio on-line , onde o interessado fica sabendo de imediato quais serão as exigências na esfera municipal.

Em Manaus, a consulta prévia é feita por meio do **SLIM - Sistema de Licenciamento Integrado Municipal** e no caso dos demais municípios pelo **Portal da Redesim no Amazonas**.

Dica de uso do SLIM

- ☑ Acesse o site <https://slim.manaus.am.gov.br>;
- ☑ Clique na opção “Consulta Prévia de Viabilidade Georreferenciada”;
- ☑ Leia e marque no “Eu concordo com os termos e condições acima”;
- ☑ Digite o endereço do local onde se pretende instalar a empresa;
- ☑ E siga as demais instruções do site e aguarde a resposta que é imediata para a grande maioria das consultas.

1. NOME EMPRESARIAL

É sob o nome empresarial que os empresários exercem suas atividades e se obrigam nos atos a elas pertinentes. Para tanto, o nome empresarial deverá observar as seguintes regras:

a. Firma:

- Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, acrescentando opcionalmente o gênero de negócio.;
- Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: **FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO**, etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- Havendo nome igual já registrado, o empresário deverá acrescentar ao nome escolhido designação mais precisa de sua pessoa ou gênero de negócio que deve constar no objeto;
- Não é necessária a indicação de pontos nas abreviaturas, o uso, entretanto, não invalida a informação.

b. Denominação

- Termo usado para o nome utilizado pelas sociedades anônimas e cooperativas e, em caráter opcional, pelas sociedades limitadas e em comanditas por ações;
- Palavra de uso comum, vulgar ou expressão de fantasia incomum acrescido da principal atividade exercida pela empresa;
- “Expressão Limitada” ou “Ltda.” deverá vir ao final do nome;
- Quando a sociedade optar por colocar na denominação social a atividade econômica, esta deverá ser compatível com o objeto social descrito no contrato social ou estatuto.

1. A FORMALIZAÇÃO

REDESIM é a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. Um sistema que permite abrir, fechar, alterar e legalizar empresas nas Juntas Comerciais do Brasil e demais órgãos, com agilidade e sem burocracia.

Entidades envolvidas no processo de registro e legalização de negócios no Amazonas

Delegacia da Receita Federal do Brasil – Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Junta Comercial do Estado do Amazonas está conveniada com a Receita Federal para a inscrição e alteração de CNPJ, exceto nos casos de alteração de porte da empresa (ME/EPP).

Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ

Com a implantação da REDESIM no Amazonas a inscrição estadual também é feita diretamente no Portal da REDESIM no Amazonas para as empresas que venham realizar atividades de circulação de mercadorias. No caso de alteração, a empresa efetua a solicitação por meio do site da SEFAZ - www.sefaz.am.gov.br .

Prefeituras municipais

As prefeituras são responsáveis pelo uso correto do espaço urbano nas cidades, por isso, a instalação de qualquer empreendimento e o seu licenciamento dependem de expressa autorização do poder executivo municipal.

Para que o processo de registro da empresa seja iniciado na JUCEA por meio do portal da REDESIM é necessário que a prefeitura autorize a consulta de viabilidade de endereço (consulta prévia).

Todas as prefeituras do estado estão integradas na REDESIM; isso significa que as solicitações são feitas pela internet. No caso das atividades de baixo risco, as deliberações ocorrem de forma simplificada e em curto espaço de tempo.

Existem atividades e locais específicos que necessitam da Liberação de Licenciamento Ambiental. Nesses casos, se deve procurar a secretaria municipal do meio ambiente. Em Manaus, consulte o site da SEMMAS: <http://semmas.manaus.am.gov.br/> para preenchimento e impressão de documentos específicos. A entrega dos documentos é feita no próprio órgão.

Conforme a atividade econômica também é necessário o Certificado de Vigilância Sanitária que pode ser solicitado pelo portal da REDESIM. No caso de Manaus, maiores informações podem ser obtidas pelo site <https://visamanausatende.manaus.am.gov.br>. Nos outros municípios consulte a Sala do Empreendedor ou o órgão local responsável pela vigilância sanitária.

Corpo de Bombeiros

O licenciamento no Corpo de Bombeiros também é feito pelo Portal da REDESIM. Para as atividades de baixo risco, o processo é simplificado: após deliberação, paga-se a taxa; e o Auto de Conformidade pode ser impresso eletronicamente.

Para maiores informações consulte a cartilha:

**Orientação sobre o
licenciamento simplificado
para pequenos negócios no
Corpo de Bombeiros Militar
do Amazonas.**

*Procedimento simplificado para licenciar
Microempreendedores Individuais,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
no Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.*

Para as atividades Industriais é necessário a Licença de Instalação e a Licença de Operação, cuja solicitação é feita também pelo portal da REDESIM no Amazonas.

ESCOLHA DO TIPO EMPRESARIAL

Empresário Individual

- É a pessoa natural que exerce atividade empresarial com inscrição no CNPJ para fins tributários, mas não é considerada pessoa jurídica de direito privado;
- Atua como o único titular de seu negócio;
- Não tem limite máximo de faturamento;
- A responsabilidade do titular da empresa é ilimitada, ou seja, o patrimônio e as dívidas, pessoais ou da organização, são os mesmos;
- Pode exercer atividade industrial, comercial ou prestação de serviços.

MEI – Microempreendedor Individual

- É a própria pessoa física responsável perante o CNPJ;
- Não existe separação patrimonial, ou seja, o patrimônio da pessoa física e da empresa se misturam;
- O limite de faturamento é de R\$ 81.000,00 por ano;
- É enquadrado automaticamente no regime tributário do Simples Nacional (SIMEI);
- Pode ter no máximo 01 (um) empregado que receba exclusivamente salário mínimo ou o piso da categoria profissional;
- Não pode ter mais de um estabelecimento e nem filial;
- Pode exercer somente as atividades permitidas pelo Simples Nacional.
- Está dispensado de escrituração contábil.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

- É o empresário com atuação individual, ou seja, não têm sócios;
- O capital social é de no mínimo 100 vezes o salário mínimo, que deverá ser totalmente integralizado no ato de sua constituição;
- O titular não poderá participar de duas EIRELI;
- É uma pessoa jurídica com patrimônio próprio, não se confundindo com a pessoa física do empreendedor e seu respectivo patrimônio. Protege o patrimônio pessoal do empresário através da separação patrimonial.
- O empresário titular da EIRELI poderá responder com seu patrimônio pessoal por obrigações da empresa nas mesmas hipóteses previstas para as Sociedades Limitadas.

Sociedade Simples

- Empresa com 02 (dois) ou mais sócios;
- A responsabilidade dos sócios é ilimitada. Porém, poderá adotar a espécie societária de Sociedade Limitada - Sociedade Simples Ltda., passando a responsabilidade dos sócios a ser limitada ao capital social, não respondendo com seus bens pessoais pelas obrigações da sociedade;
- A Sociedade Simples é uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, artística ou literária, sem elemento de empresa (ex. médicos, dentistas, engenheiros, arquitetos, etc.).

Sociedade Empresária Limitada

- De atuação coletiva entre dois ou mais sócios;
- Deverá adotar uma das espécies de sociedade existentes (S/A, Sociedade Limitada - LTDA, etc.). A espécie de sociedade empresária mais adotada no Brasil é a Sociedade Limitada (LTDA.), por ser mais simples e pela proteção ao patrimônio pessoal dos sócios.
- Sociedade para o exercício da atividade própria de empresário (produção, circulação de bens e prestação de serviços, exceto profissão intelectual de natureza científica, literária ou artística);
- A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social (os sócios não respondem com seus bens pessoais pelas obrigações da empresa após a integralização do capital social).
- Os sócios podem responder com seus bens pessoais nos casos de comprovação de má-fé, sonegação fiscal, confusão patrimonial, estelionato, fraude contra credores e etc.
- Dívidas trabalhistas: A Justiça do Trabalho, recorrentemente, condena os sócios ao pagamento da dívida trabalhista com o patrimônio pessoal, no caso de os bens da empresa não serem suficientes.

PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Conheça todas as regras do MEI, inclusive a prefeitura para verificar as regras do município para sua atividade e endereço. Faça antes de tudo, a consulta prévia de endereço para ter certeza que para o local escolhido será possível obter o alvará de funcionamento.

A formalização é feita de forma eletrônica por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br. Serão necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- ☒ RG;
- ☒ CPF;
- ☒ Título de Eleitor (caso você seja isento de entregar a DIRPF, o sistema irá solicitar o número do título de eleitor);
- ☒ Nº da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (se declarou nos últimos dois anos);

Dicas:

- 1 - No campo “Capital Social” é necessário colocar o gasto para iniciar o negócio, por exemplo, compra de equipamentos e mobiliários.
- 2 - No item “Atividades”, escolha a ocupação principal que irá desenvolver, e em seguida escolha até 15 ocupações secundárias, se for o caso.
- 4 - Na tela para conferência de dados, verifique se todos os dados estão corretos. Caso necessário clique em corrigir para retornar a tela anterior.

**5 - Não esqueça de providenciar: alvarás e licenças; inscrição estadual ou municipal (se precisar); notas fiscais (se necessário).
PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO – DEMAIS TIPOS DE EMPRESA**

PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO – DEMAIS EMPRESAS

O registro de empresa no Amazonas é feito pelo Portal da REDESIM e a documentação entregue na JUCEA ou nas Salas do Empreendedor que dispõem do serviço de protocolo digital da JUCEA.

www.empresasuperfacil.gov.br

Dicas:

- 1 – Anote o número do protocolo para acompanhamento do processo.
- 2 – Os documentos de registro são gerados no sistema, após impressos devem ser assinados e reconhecidos em cartório.
- 3 – A guia das taxas são impressas também pelo sistema e devem ser juntadas no processo para protocolo na JUCEA junto com os demais documentos.
- 4 – O documento de registro será gerado pelo próprio sistema com opção de imprimir e salvar, evitando ida do empresário à JUCEA.
- 5 - Processos em “EXIGÊNCIA” significa que tem pendências. Neste caso, comparecer à JUCEA ou à Sala do Empreendedor conveniada com esse órgão.

REFERÊNCIAS

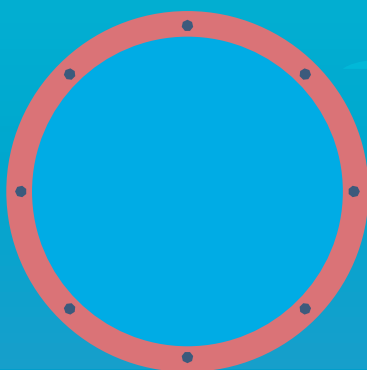
Cartilhas do MEI. Sebrae Paraná. Disponível em: <http://www.sebraepr.com.br/PortalSebrae/Arquivos-Gratuitos/Casos-de-Sucesso> . Acesso em: 19 de Jul. 2018.

Empreendedor Individual. Portal do Empreendedor. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> . Acesso em: 19 de Jul. 2018.

Empresa Super Fácil. JUCEA. Disponível em: <http://www.empresasuperfacil.am.gov.br/> . Acesso em: 27 de Jul. 2018.

Lucro Real, Presumido ou Simples? Portal Tributário. Disponível em: http://www.portaltributario.com.br/noticias/lucroreal_presumido.htm . Acesso em: 19 de Jul.2018.

Simples Nacional. Receita Federal do Brasil. Disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/> Acesso em: 25 de Jul. 2018.



sebrae.com.br/amazonas